

Lei n.º 166 de 25 de Maio de 1956  
"Cancela lançamentos  
municipais"

A Câmara Municipal de Louzânia,  
Estado de Goiás, decreta:

Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a mandar fazer o cancelamento do lançamento do Sr. Santino Fernandes de Couto, como fabricante de aguardente uma vez que ficou provado que o mesmo senhor não exerce essa indústria.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Louzânia, em 25 de Maio de 1956

aa) Dilceu de Graça Roriz  
Heracleito Reis  
Salustiano Rodrigues.